



RETIFICAÇÃO I

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARATINGA/MG**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital nº 01, de 15 de dezembro de 2023, nos termos a seguir:

1. Fica excluído do certame o cargo de **Analista Legislativo – Tradutor e Intérprete da LIBRAS**.

2. Considerando a promulgação da Lei Complementar 48 de 2023, fica alterada a Nomenclatura, Carga Horária e vencimentos básicos do cargo de **ASSISTENTE JURÍDICO LEGISLATIVO**, passando a constar o seguinte:

Procurador Jurídico Legislativo
Carga horária: 25 horas/semanais
Vencimentos básicos: R\$ 5.738,65

3. No item **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**, fica incluído o subitem 1.4.2, com o seguinte teor:

1.4.2 Além do vencimento básico, os servidores terão direito ao vale-alimentação mensal no valor de R\$360,00 (trezentos e sessenta reais), conforme Resolução nº 1.078/23. Para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais será devido, ainda, adicional de Insalubridade, conforme Lei Ordinária nº 1.891/90 e Lei Complementar nº 035/14.

4. No **Anexo I – Conteúdo Programático das Provas Objetivas e Discursivas**, fica alterado o conteúdo da disciplina **Raciocínio Lógico-Matemático**, do **QUADRO III**, nos seguintes termos:

Onde se lê:

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO

Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica dedutiva, argumentativa e quantitativa. Lógica matemática qualitativa. Sequências lógicas envolvendo números, letras e figuras. Regra de três simples e compostas. Razões especiais. Análise combinatória e probabilidade. Progressões aritmética e geométrica. Conjuntos: as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Geometria plana e espacial. Trigonometria. Conjuntos numéricos. Equações de 1º e 2º grau. Inequações de 1º e 2º grau. Funções de 1º e 2º grau. Geometria analítica. Matrizes determinantes e sistemas lineares. Polinômios.

Leia-se:

RACIOCÍNIO LÓGICO

Compreensão de estruturas lógicas de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzindo novas informações das relações fornecidas e avaliando as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Diagramas lógicos. Princípios de contagem e probabilidade.

5. No **Anexo II - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**, ficam alteradas as atribuições do cargo de Procurador Legislativo:

Onde se lê:

Assistente Jurídico Legislativo

- Instruir, dar parecer e acompanhar o andamento de processos administrativos em geral, inclusive licitações e contratos;
- Instruir, dar parecer e acompanhar o andamento de processos judiciais que envolvam o legislativo municipal, mediante determinação e orientação do Assessor Jurídico Legislativo, apresentando recursos e embargos em qualquer instância, comparecendo a audiências e outros atos para defender direitos ou interesses do legislativo municipal;

- Prestar assistência ao Assessor Jurídico Legislativo na orientação jurídica aos gabinetes dos vereadores e órgãos do legislativo municipal;
- Exercer as atividades técnicas ou científicas correspondentes à sua formação, especificadas na respectiva regulamentação profissional, nas diversas áreas de interesse do legislativo municipal, emitindo pareceres e instruindo procedimentos e expedientes internos;
- Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

Leia-se:

Procurador Jurídico Legislativo

- Prestar assessoria, orientação jurídica aos Servidores e Agente Políticos em matérias de interesse do Poder Legislativo de Caratinga, sendo vedada a realização de atividades para assuntos privados ou que não tenham correlação com o interesse institucional do Legislativo;
- Emitir pareceres jurídicos sobre qualquer matéria e procedimento administrativo e legislativo;
- Verificar a legalidade de qualquer procedimento, ato ou assemelhando, quando demandado;
- Realizar audiências, fazer manifestações processuais e procedimentais perante o Poder Judiciário/Tribunal de Contas, em processos/procedimentos em que a Câmara Municipal de Caratinga seja parte ou interessada;
- Executar o plano e as metas estabelecidas pelo Presidente do Poder Legislativo e do Procurador Geral do Legislativo, desde que não manifestamente ilegais;
- Presidir os Processos Administrativos Disciplinares, as Sindicâncias e demais procedimentos de averiguação de conduta dos Servidores Públicos;
- Elaborar e revisar minutas de contratos, ajustes e convênios, bem como se manifestar sobre prorrogações, aditamentos, rescisões, aplicação de penalidades e demais incidentes relativos à execução de contrato firmado pela Câmara Municipal de Caratinga;
- Elaborar pareceres sobre licitações, bem como sua dispensa e inexigibilidade;
- Encaminhar, ao Setor Interno responsável, toda a documentação produzida, para publicação no site da Câmara;
- Apresentar solicitação ao Procurador Geral do Legislativo sobre as demandas de materiais necessários para a execução do serviço do Setor Jurídico;
- Auxiliar na elaboração do Plano Anual de Contratação;
- Executar as atividades delegadas pelo Procurador Geral do Legislativo, somente nos casos em que a atividade admita delegação;
- Sugerir temas para a realização de Instrução Normativa Jurídica;
- Apresentar sugestões de melhoria para o Setor Jurídico;
- Participar da reunião semestral com o Diretor Técnico Legislativo para definirem a padronização relativa a Redação Legislativa, tendo por base a Lei Complementar nº95/98 ou legislação que a substituir, bem como definir a identidade visual que a Câmara Municipal de Caratinga adotará em seus documentos oficiais;
- Atuar como fiscal de contrato em contratações feitas para o Setor, se para tanto for designado pelo Procurador Geral do Legislativo.

O Edital nº 01/2023 será consolidado de modo a contemplar as alterações decorrentes deste Termo de Retificação.

Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, permanecendo inalterados os demais itens do Edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CARATINGA/MG, 24 de janeiro de 2024.

José Cordeiro de Oliveira
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL